PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
20/12/12
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

"PRORROGA O PRAZO DOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI N. 597/2011".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais doze (12) meses os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º da Lei n.597, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária